

Data: 28/10/2025 Hora: 21:41:16

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 2093/2025 Data Orçamentária: 17/07/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação: Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor: T&T INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ/CPF: 26.348.306/0001-27

Endereço do Credor: Bar?o de Cascalho 500 Cidade: LIMEIRA

Telefone do Credor: 019 FAX: 019 UF/CEP: SP/72.000-000

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202589/0009

Modalidade Número: 9007/02024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 2.793,50 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 2.793,50

Liquidado: R\$ 2.793,50

It N	1E I	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1		6	10782	50,00	un	CONE, 75 cm, PVC VIRGEM NA COR LARANJA, DUAS FAIXAS BRANCASCONE PARA SINALIACAO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS, COM ALTURA DE 75 CM E BASE COM, NO MÍNIMO, 39 CM X 39 CM, CONFECCIONADO EM PVC VIRGEM NA COR LARANJA COM, NO MÍNIMO, DUAS FAIXAS BRANCAS REFLETIVAS, PADRÃO DETRAN. A PARTE SUPERIOR DO CONE DEVERÁ DISPOR DE ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO, DE FENDAS PARA PASSAGEM DE FITA DE SINALIZAÇÃO E DISPOSITIVO PARA COLOCAÇÃO DE BANDEIROLA. NA PARTE INFERIOR DO CONE DEVERÁ SER GRAVADA A LOGOMARCA DA CAESB NA COR AZUL ROYAL. O CONE DEVERÁ POSSUIR PESO E ESTABILIDADE SUFICIENTES PARA EVITAR QUE ELE TOMBE SOB AÇÃO DO VENTO PRODUZIDO PELO DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS. A PINTURA E AS FAIXAS REFLETIVAS DEVERÃO SER RESISTENTES AO ATRITO E A DEFORMAÇÃO MECÂNICA DO CONE. MARCA:	55,870000	2.793,50

Valor da Nota de Empenho: 2.793,50 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 17/07/2025		Nome:				
Matrícula 600462		Tel.:				
		Data://				
	Esta NE será validada, após conferência da DC					

Data: 28/10/2025 Hora: 21:41:16

Cláusulas

- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arguivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC968/25_ARP45/25_PA58/24_PE90070/24

Valor da Nota de Empenho: 2.793,50 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: DOIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO							
Despesa Deduzida da Dotação		Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 17/07/2025			Nome:				
Matrícula	60.046-2		Tel.:				
			Data://				
		Esta NE será validada, após conferência da DC					

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"